



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.142 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 233.735,01 (duzentos e trinta e três mil,
setecentos e trinta e cinco reais e um centavos), no orçamento municipal.*

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

12361.010.1009—Investimentos Ensino Fundamental

449051.00 – 222-8- Obras e Instalações – Transf. de Conv. Estadual R\$ 233.735,01.

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão
utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Educação,
sendo o valor de R\$ 233.735,01 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco
reais e um centavos), destinado a infra estrutura física do Plano de ações integradas do
Estado de São Paulo – ampliação da EMEF Nelson Thomé Seraphim (construção de
refeitório) (Processo: CEDUC – PRC – 2023 – 00633-DM).*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 19 de outubro de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*